



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Coordenação de Políticas de Currículo e Ensino de Graduação Gerência de Bolsas

PROJETO DE MONITORIA GRADUAÇÃO

DISCIPLINAS: ECO030 - Economia Brasileira I, ECO036 - Economia Brasileira III e ECO035 - Economia Brasileira
DISCIPLINAS Equivalentes: ECO030 - Economia Brasileira I, ECO036 - Economia Brasileira III e ECO035 - Economia Brasileira
DEPARTAMENTO: Departamento de Economia
UNIDADE ACADÊMICA: Faculdade de Economia
CAMPUS: (X) Juiz de Fora () Governador Valadares
Vagas solicitadas: (X) Bolsistas: _1_ () Voluntários: ___
Regime de participação: () 6 horas semanais (X) 12 horas semanais
Total de alunos atendidos pelo projeto ao ano: 232

Justificativa para o projeto:

O projeto contempla disciplinas fundamentais para a formação dos alunos, pois articulam a História Econômica do Brasil com a teoria Macroeconômica. Essa integração permite que os estudantes compreendam, de forma mais aprofundada, os ciclos das políticas econômicas e as medidas adotadas pelos diferentes governos ao longo do tempo. Trata-se de disciplinas obrigatórias, que, em conjunto, atendem mais de 200 alunos, evidenciando sua relevância na estrutura curricular.

Diante do grau de complexidade dos conteúdos e de sua importância para a formação acadêmica, o projeto justifica-se como um instrumento de apoio ao processo de aprendizagem, contribuindo para o melhor entendimento dos fundamentos teóricos e históricos da economia brasileira. Nesse sentido, o projeto desempenha um papel central no fortalecimento do desempenho acadêmico e na elevação das taxas de aprovação.

Os bolsistas selecionados atuarão em parceria com os professores responsáveis, auxiliando nas atividades desenvolvidas ao longo do período letivo. Entre as principais atribuições, destacam-se: (i) atendimento aos alunos para esclarecimento de dúvidas; (ii) apoio na elaboração de listas de exercícios; e (iii) auxílio na correção das atividades propostas.

Objetivos: Reforçar o nível de assistência aos discentes, como estimular os alunos a conhecer as atividades relacionadas à Economia Brasileira.; elaborar e resolver as questões das listas de exercícios; diminuir o grau de reprovação na disciplina; incentivar a cooperação entre o discente e o professor nas atividades de ensino e aprendizagem das disciplinas; aprofundar os conhecimentos teóricos e aplicados da disciplina.

Critérios para seleção:

A Seleção consistirá de três etapas sequenciais com os respectivos pesos (em porcentagem) atribuídos para o cômputo da nota final são os seguintes:

1. Índice de Rendimento Acadêmico (30%). Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório. Será atribuída nota de 0 a 100 a esta etapa. O ranqueamento será calculado a partir de uma normalização da nota de acordo com a maior nota absoluta obtida entre as pessoas candidatas:

$$N_{IRA} = (NA/NA_{MAX}) * 100$$

em que N_{IRA} representa a nota da etapa de índice de Rendimento Acadêmico (IRA) da pessoa candidata; NA significa nota absoluta do IRA da pessoa candidata; NA_{MAX} corresponde a nota absoluta do IRA da pessoa candidata que obteve a maior nota absoluta dentre todas as pessoas candidatas. Serão aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem, no mínimo, 65% dos pontos nesta segunda etapa.

2. Nota média obtida entre as disciplinas de Economia Brasileira I (ECO030), Economia Brasileira (ECO035) e Economia Brasileira III (ECO036) (30%). Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório. Será calculada a média das notas nas disciplinas Economia I (ECO054) e Economia II (ECO055) conforme registros no

histórico escolar. Serão aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem, no mínimo, 65% dos pontos nesta segunda etapa.

3. Prioridade aos (às) alunos (as) ingressantes em anos mais antigos (20%). Neste caso o(s)(as) candidato(s) (as) com data de matrícula mais antiga recebe(m) nota 100 e aqueles com anos de matrículas posteriores sofrem uma redução de 25 pontos por ano posterior de ingresso em relação ao(s) mais antigo(s);

3. Prioridade aos (às) alunos (as) que nunca foram monitores (20%). Neste caso o(s)(as) candidato(s)(as) que nunca foram monitores nas edições de 2025, 2024 e 2023 para as disciplinas Economia Brasileira I (ECO030), Economia Brasileira (ECO035) e Economia Brasileira III (ECO036) recebe(m) nota 100 e aqueles que já foram monitores nas edições anteriores e citadas não pontuam nesta etapa de seleção.

A nota final de cada pessoa candidata será a média ponderada das notas obtidas nas etapas realizadas. Conforme já mencionado, os pesos (em porcentagem) atribuídos às etapas de seleção para o cômputo da nota final são os seguintes: (i) Índice de Rendimento Acadêmico (30%); (ii) Nota média obtida entre as disciplinas de Economia Brasileira I (ECO030), Economia Brasileira (ECO035) e Economia Brasileira III (ECO036) (30%); (iii) Prioridade aos (às) alunos (as) ingressantes em anos mais antigos (20%); (iv) Prioridade aos (às) alunos (as) que nunca foram monitores (20%). Os(as) candidatos(as) classificados(as) serão chamados seguindo a ordem decrescente de notas finais

Poderão inscrever-se os(as) candidatos (as) que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- 2 - Ter disponibilidade de 12 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 - ter nota igual ou superior a 70 em, pelo menos, uma das disciplinas supracitadas;
- 4 - não ter vínculo empregatício ou atividades de estágio remuneradas;
- 5 - ter e-mail institucional (suíte) da UFJF;
- 6 - ter cadastro no SEI UFJF;

A inscrição será realizada por meio de um formulário digital, no qual o(a) candidato(a) deverá responder às questões propostas e informar seus dados de contato, incluindo e-mail válido. Todas as comunicações referentes ao processo seletivo serão feitas exclusivamente por e-mail.

A divulgação do resultado final do processo seletivo será realizada por e-mail a todos os inscritos, contendo a classificação dos(as) candidatos(as), bem como demais informações pertinentes.

Orientadores	
Nome completo	SIAPE
João Erick Alexandre Barbosa Costa	3506082
Luciano Fernandes Gabriel	1336967

Termo de compromisso dos orientadores:

Declaro conhecer a Resolução 123/2016 - CONGRAD e estou ciente das minhas obrigações enquanto orientador. **Declaro que as inconsistências entre datas que eventualmente se encontrem nesse processo, se devem a rearranjos de agenda e que foram plenamente divulgadas aos inscritos.**

Assinatura eletrônica dos orientadores



Documento assinado eletronicamente por **João Erick Alexandre Barbosa Costa, Professor(a)**, em 30/04/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Ferreira Gabriel, Vice-Coordenador(a)**, em 30/04/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DOS PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA GRADUAÇÃO / ANO 2026

DISCIPLINAS: Economia Brasileira I (ECO030), Economia Brasileira (ECO035) e Economia Brasileira III (ECO036)

O Departamento de Economia da Unidade Economia faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (Ano letivo: 2026) da(s) disciplina(s) acima indicadas, para preenchimento de 1 vaga para monitor bolsista, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- 2 - Ter disponibilidade de 06 horas ou 12 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 - ter nota igual ou superior a 70 em, pelo menos, uma das disciplinas supracitadas;
- 4 - não ter vínculo empregatício ou atividades de estágio remuneradas;
- 5 - ter e-mail institucional (suíte) da UFJF;
- 6 - ter cadastro no SEI UFJF

VIGÊNCIA DO EDITAL

O edital terá vigência de 1 semestre letivo.

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de:

1. Índice de Rendimento Acadêmico (30%). Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório. Será atribuída nota de 0 a 100 a esta etapa. O ranqueamento será calculado a partir de uma normalização da nota de acordo com a maior nota absoluta obtida entre as pessoas candidatas:

$$N_{IRA} = (NA/NA_{MAX}) * 100$$

em que N_{IRA} representa a nota da etapa de índice de Rendimento Acadêmico (IRA) da pessoa candidata; NA significa nota absoluta do IRA da pessoa candidata; NA_{MAX} corresponde a nota absoluta do IRA da pessoa candidata que obteve a maior nota absoluta dentre todas as pessoas candidatas. Serão aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem, no mínimo, 65% dos pontos nesta segunda etapa.

2. Nota média obtida entre as disciplinas de Economia Brasileira I (ECO030), Economia Brasileira (ECO035) e Economia Brasileira III (ECO036) (30%). Esta etapa tem caráter classificatório e eliminatório. Será calculada a média das notas nas disciplinas Economia I (ECO054) e Economia II (ECO055) conforme registros no histórico escolar. Serão aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem, no mínimo, 65% dos pontos nesta segunda etapa.

3. Prioridade aos (às) alunos (as) ingressantes em anos mais antigos (20%). Neste caso o(s)(as) candidato(s) (as) com data de matrícula mais antiga recebe(m) nota 100 e aqueles com anos de matrículas posteriores sofrem uma redução de 25 pontos por ano posterior de ingresso em relação ao(s) mais antigo(s);

3. Prioridade aos (às) alunos (as) que nunca foram monitores (20%). Neste caso o(s)(as) candidato(s)(as) que nunca foram monitores nas edições de 2025, 2024 e 2023 para as disciplinas Economia Brasileira I (ECO030), Economia Brasileira (ECO035) e Economia Brasileira III (ECO036), recebe(m) nota 100 e aqueles que já foram monitores nas edições anteriores e citadas não pontuam nesta etapa de seleção.

A nota final de cada pessoa candidata será a média ponderada das notas obtidas nas etapas realizadas. Conforme já mencionado, os pesos (em porcentagem) atribuídos às etapas de seleção para o cálculo da nota final são os seguintes: (i) Índice de Rendimento Acadêmico (30%); (ii) Nota média obtida entre as disciplinas de Economia

Brasileira I (ECO030), Economia Brasileira (ECO035) e Economia Brasileira III (ECO036) (30%); (iii) Prioridade aos (às) alunos (as) ingressantes em anos mais antigos (20%); (iv) Prioridade aos (às) alunos (as) que nunca foram monitores (20%). A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação da pessoa candidata. Ademais, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão chamados seguindo a ordem decrescente de notas finais.

A inscrição será realizada até 06/05/2026 (às 23:59 horas) por meio de um formulário digital que contemplará questões ao (à) candidato(a). O acesso ao formulário digital será disponibilizado após o período de inscrição do bolsista que possui e-mail suite (UFJF). A divulgação do resultado de seleção ocorrerá via e-mail dos candidatos. Será somente aceito arquivos em extensão "pdf" do histórico escolar, que deverá ser anexado no formulário digital.

RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO
PERÍODO: 04/05/26 a 06/05/26
ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://forms.gle/ftBZ4wgXJPivcpT97

SELEÇÃO
DATA/HORÁRIO: 07/05/26
ENDEREÇO ELETRÔNICO ou LOCAL: E-mail dos inscritos

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO
DATA/HORÁRIO: 08/06/26
ENDEREÇO ELETRÔNICO ou LOCAL: E-mail dos inscritos e https://www.ufjf.br/economia/graduacao/editais-de-monitoria/

Juiz de Fora, 29 de abril de 2026.

NOME

Chefe do Departamento

NOME

Professor Orientador



Documento assinado eletronicamente por **Weslem Rodrigues Faria, Chefe de Departamento**, em 30/04/2026, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Erick Alexandre Barbosa Costa, Professor(a)**, em 30/04/2026, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Ferreira Gabriel, Vice-Coordenador(a)**, em 30/04/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2965180** e o código CRC **D9A51BC6**.

